

ATA DE JULGAMENTO
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 129/2024

Ao vigésimo segundo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 08h00min, de acordo com os ditames do Decreto 8.241/2014, em atendimento às necessidades do Projeto “Melhoria das práticas de ensino na graduação da Universidade de Brasília”, os membros da Comissão de Seleção reuniram-se via vídeo conferência, para realização da **Seleção Pública nº 129/2024**, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de impressão 3D com Sistema Automático de Materiais (AMS) com quatro cores, conforme as especificações mínimas e quantitativos contidos do Termo de Referência, sob critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

BREVE SÍNTESE DOS FATOS

Ao décimo quarto dia do mês de janeiro de 2025, às 10h00min, de acordo com os ditames do Decreto 8.241/2014, em atendimento ao Projeto “Melhoria das práticas de ensino na graduação da Universidade de Brasília”, os membros da Comissão de Seleção reuniram-se via vídeo conferência, para realização da Seleção Pública nº 129/2024, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de impressão 3D com Sistema Automático de Materiais (AMS) com quatro cores, conforme as especificações mínimas e quantitativos contidos do Termo de Referência, sob critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**. O Edital foi divulgado via internet nos sítios www.finatec.org.br e www.licnet.com.br. Participaram do certame a seguinte empresa: **COMP STORE TELEFONIA E INFORMÁTICA LTDA EPP inscrita sob o CNPJ nº 01.318.635/0001-02, CAPITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 48.703.349/0001-16, 3D APPLICATIONS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 28.942.721/0001-30, WISHBOX TECHNOLOGIES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 19.326.184/0001-02, C DO VALE LOPES, inscrita sob o CNPJ nº 28.521.121/00001-99**. Iniciamos a Sessão com a abertura dos arquivos referentes as Propostas de Preços, cujo os valores das propostas seguem no quadro abaixo:

EMPRESAS	ITEM	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
COMP STORE TELEFONIA E INFORMÁTICA LTDA EPP	01	03	R\$ 31.790,00	R\$ 95.370,00
CAPITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	01	03	R\$ 32.998,00	R\$ 98.994,00
3D APPLICATIONS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	01	03	R\$ 21.150,00	R\$ 81.450,00
WISHBOX TECHNOLOGIES LTDA	01	03	R\$ 27.649,63	R\$ 82.948,89
C DO VALE LOPES	01	03	R\$ 34.890,00	R\$ 104.670,00

Informamos que proposta da empresa C DO VALE LOPES (PREMIER INFOR) não foi aceita, uma vez que está integrada o mesmo grupo econômico da empresa T.P.A Sales, a qual se encontra em situação de inadimplência, estando, portanto, impedida de firmar contratos com a Finatec.

Com a finalidade de selecionar a proposta mais vantajosa, considerando todos os aspectos técnicos e econômicos associados, esta Comissão de Seleção encaminhou as propostas recebidas para análise e validação pela Coordenação de Projeto.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Antes de adentrar no mérito da análise das propostas, cumpre informar que a presente seleção comprará mais 02 (duas) unidades da impressora 3D totalizando 05 (cinco) unidades da impressora 3D, objeto desta Seleção.

Assim, foi realizada diligência junto a todas as empresas participantes, a fim de confirmar se manteriam o valor unitário apresentado na Ata de Abertura.

Salienta-se que, em sede de diligência, a empresa **3D APPLICATIONS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** reconheceu erro na digitação de sua proposta e informou que não manteria o valor inicialmente apresentado, razão pela qual sua proposta foi desclassificada.

A empresa **WISHBOX TECHNOLOGIES LTDA**, por sua vez, ofereceu desconto, resultando em valor unitário de **R\$ 26.979,65 (vinte e seis mil, novecentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)**, bem como a empresa **CAPITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA**, perfazendo a proposta no valor unitário de **R\$ 32.890,00 (trinta e dois mil, oitocentos e noventa reais)**.

A demais empresa participante manteve o valor unitário inicial apresentado.

Após análise da Coordenação do Projeto das propostas encaminhadas, constatou-se que a empresa **WISHBOX TECHNOLOGIES LTDA** apresentou o **MENOR PREÇO**, considerando todos os aspectos técnicos e econômicos, à luz do Edital e seus Anexos, atendendo plenamente às especificações exigidas no instrumento editalício. Assim, foi considerada **VENCEDORA** para o item 01.

Considerando que o prazo recursal pode ser exercido por qualquer interessado, conforme disposto no item 7.1 do Edital, não serão aceitos recursos intempestivos, apócrifos e/ou desprovidos de fundamentação.

Transcorrido, sem manifestação, o prazo recursal, o presente processo será encaminhado à Autoridade Competente para HOMOLOGAÇÃO e demais atos inerentes ao certame. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente Ata.

Brasília, 22 de janeiro de 2025.



Daniela Carvalho Sousa
Compradora da Comissão



Patrícia Santos Fernandes
Membro da Comissão



Raquel Cristina Nascimento Freitas
Membro da Comissão